



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

EDITAL Nº 01 - TJMG/SUP-ADM/DIRTEC/GERAQ/COINTEC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AMBIENTE DE DATA CENTER NA MODALIDADE COLOCATION, INCLUINDO SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETIVO: Compreender as características, potencialidades e limitações de mercado quanto à possíveis empresas prestadoras de serviços técnicos em ambiente de Data Center na modalidade COLOCATION, incluindo serviços de migração e hospedagem de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando à consolidação de estudo técnico preliminar para eventual contratação desses serviços no âmbito do Tribunal.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, por intermédio da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, com apoio da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio DIRSEP, considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos de migração e hospedagem de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberta **Consulta Pública** visando à prospecção e análise de mercado quanto a possíveis empresas prestadoras desses serviços, a fim de fornecer subsídios para instruir o processo de futura contratação de serviços dessa natureza, com fundamento no parágrafo único do art. 21 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DA CONSULTA PÚBLICA

1.1. A presente Consulta Pública é uma ferramenta para prospecção e análise do mercado, aqui utilizada na fase de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, de modo a possibilitar a elaboração de Termo de Referência, visando ao atendimento de demanda do TJMG.

1.2. A Consulta Pública precede eventual licitação e/ou contratação, tendo como principais finalidades:

- a) Conferir publicidade e transparência à pretensão contratual desta Administração;
- b) Identificar o máximo de opções existentes no mercado e as alternativas possíveis para o atendimento da demanda apresentada;
- c) Buscar as soluções que atendam de forma mais satisfatória às necessidades institucionais verificadas;
- d) Avaliar a viabilidade técnica de futura contratação, sob as premissas dos princípios da impessoalidade, da transparência, da publicidade, da motivação, da eficiência e economicidade, da isonomia e competitividade, dentre outros, como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e mais apta à produção dos resultados esperados.

1.3. A Consulta Pública será conduzida por servidores pertencentes ao quadro da Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GETEC, subordinada à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. A Consulta Pública tem como objetivos:

- a) Examinar e identificar empresas que atendam aos requisitos técnicos mínimos para a prestação de serviços em ambiente de Data Center na modalidade COLOCATION, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I deste Edital;
- b) Colher subsídios e informações úteis ao aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar para, então, possibilitar a elaboração do Termo de Referência que servirá de base para eventual contratação de empresa especializada nos serviços pretendidos;
- c) Propiciar às empresas interessadas, como potenciais participantes de eventual licitação a ser realizada oportunamente, a possibilidade de encaminhamento de informações a respeito do seu perfil técnico visando ao aprimoramento do instrumento convocatório.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente Consulta Pública justifica-se pela necessidade de migração do ambiente de contingência atualmente hospedado no CEOP, que apresenta limitações físicas e estruturais, inviabilizando a continuidade dos serviços críticos de TIC. Busca-se garantir ambiente certificado, seguro e compatível com os padrões exigidos para alta disponibilidade, em conformidade com o PDTIC 2025/2026 e o Plano Anual de Contratações da DIRTEC.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Consulta Pública as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Consulta Pública e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo do sistema SEI/TJMG, devendo utilizar endereço eletrônico (e-mail) vinculado às suas atividades, por meio do link: http://sei.tjmg.jus.br/usuario_externo

4.3. Para que seja liberado o acesso e realizado o cadastramento no SEI/TJMG, o interessado deverá encaminhar, ao e-mail suportesei@tjmg.jus.br, cópia digitalizada do seu RG, CPF e comprovante de endereço, bem como o motivo: **"Envio de Documento para Consulta Pública COLOCATION nº 01/2025"**.

4.3.1. O cadastramento no SEI é realizado exclusivamente em nome de pessoas físicas. Assim, no caso de participação de pessoa jurídica, o cadastro deverá ser efetuado em nome do **representante legal** ou de **preposto devidamente indicado pela empresa**, devendo ser informados os dados pessoais desse responsável pelo acesso.

4.4. O não cadastramento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/TJMG impede a apresentação da documentação.

4.5. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/TJMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

4.6. A apresentação da documentação à Consulta Pública importa em aceitação expressa do recebimento de notificações por meio eletrônico, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal - SEI/TJMG.

4.7. Efetuado o cadastro, as notificações serão encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico registrado.

4.8. A ausência de manifestação expressa e tempestiva do cadastrado após o encaminhamento de notificação ao endereço eletrônico registrado poderá importar em declaração de desistência.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA:

5.1. **Período:** O requerimento de participação na Consulta Pública, acompanhado dos documentos indicados no item 5.3.2, deverá ser encaminhado **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI/TJMG**, no horário das **8h às 18h**.

5.1.1. Nos termos deste item, deverá ser considerado como prazo limite para envio o período de **20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do presente instrumento**.

5.2. Informações sobre a participação:

5.2.1. A presente Consulta Pública é aberta a qualquer interessado, desde que sejam respeitadas as condições e orientações para participação dispostas neste Edital.

5.2.2. A resposta à Consulta Pública tem natureza prospectiva e de consulta, não inviabilizando ou dispensando a participação dos potenciais interessados em eventual processo licitatório, que trará suas próprias regras e condições de participação, habilitação e qualificação.

5.2.3. A presente Consulta Pública possui tão somente o objetivo de identificação de soluções e interessados e de prospecção do mercado por parte do TJMG, não implicando direitos como vínculo de preferência nem expectativa de contratação.

5.2.4. O TJMG se reserva ao direito de, por ocasião de eventual instauração de processo licitatório para contratação dos serviços objeto da presente consulta pública, independentemente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivados por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar e complementar os requisitos listados no ANEXO I deste Edital.

5.3. Orientações e Forma de Manifestação:

5.3.1. O interessado deverá iniciar um processo SEI/TJMG do tipo CHAMAMENTO PÚBLICO - COLOCATION, seguindo o caminho:

SEI/TJMG – Usuário Externo > Peticionamento > Processo Novo > CHAMAMENTO PÚBLICO - COLOCATION

5.3.1.1. O endereço de acesso ao SEI/TJMG – Usuário Externo é:

https://sei.tjmg.jus.br/usuario_externo/

5.3.1.2. O interessado deve preencher o campo “Especificação” com a **razão social da empresa representada**.

5.3.1.3. Para requerer a sua participação na Consulta Pública, o interessado deverá preencher o FORMULÁRIO-REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO-COLOCATION - documento digital disponível no Sistema SEI/TJMG.

5.3.1.4. Após o preenchimento das informações solicitadas no FORMULÁRIO-REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO-COLOCATION, o formulário deverá ser salvo e fechado.

5.3.2. O interessado deverá anexar ao processo SEI/TJMG, no mínimo, os seguintes documentos, que devem ser anexados individualmente, um por vez, em **Documentos Essenciais**:

5.3.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) em nome do PARTICIPANTE, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o satisfatório desempenho anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto desta Consulta Pública, conforme especificado a seguir:

"Ter prestado serviços técnicos especializados de hospedagem de equipamentos em ambiente de Datacenter, na modalidade COLOCATION em Cage Privado, com volume mínimo igual ou superior a 2 (dois) racks de equipamentos TIC."

5.3.2.2. Certificação do Datacenter:

"Comprovar que o Datacenter utilizado na execução dos serviços possui certificação de nível mínimo equivalente a TIER III Facility (emitida pelo Uptime Institute), TR3 (emitida pela RINA Brasil) ou TIA-942 Rated 3 (emitida por entidades como a EPI ou outras acreditadas), ou certificação similar, desde que comprove, por meio de documentação técnica, que atende aos mesmos requisitos de disponibilidade, redundância e segurança física exigidos pelas certificações TIER III Facility, TR3 ou TIA-942 Rated 3."

5.3.2.2.1. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de cópia do certificado válido e vigente na data da presente Consulta Pública, emitido por entidade certificadora reconhecida nacional ou internacionalmente.

5.3.2.2.2. O certificado apresentado deve:

a) Conter a razão social ou identificação do Datacenter certificado.

- b) Mencionar claramente o nível da certificação.
- c) Estar em nome da entidade responsável pela infraestrutura física do Datacenter.

5.3.2.3. Localização do Datacenter:

"Comprovar que o Datacenter se encontra localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mediante apresentação de documento oficial ou declaração do responsável técnico do Datacenter, atestando seu endereço completo, atendendo ao disposto no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS."

5.3.3. Na seção **Documentos Complementares** podem ser anexados demais documentos não obrigatórios.

5.3.4. Após a inclusão dos ANEXOS, o processo deverá ser peticionado e assinado digitalmente por meio de login e senha do interessado no Sistema SEI/TJMG.

5.3.5. Serão desconsideradas documentações encaminhadas por outros meios não estabelecidos neste Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. O interessado nesta Consulta Pública poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente Edital até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para manifestação fixada no subitem 5.1.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser endereçados à GETEC, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal - SEI/TJMG.

6.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por meio de **Peticionamento Intercorrente** no SEI (ou seja, após a realização de um peticionamento Novo em processo já existente).

6.4. O documento em PDF deverá ser nomeado como: **"Solicitação de Esclarecimentos – Consulta Pública nº XX/2025"**.

6.4.1. Passo a passo do peticionamento:

- a) Anexar o arquivo em **PDF**.
- b) Selecionar o tipo de documento **Manifestação**.
- c) Em "Complemento do tipo de documento", digitar **"Solicitação de esclarecimento"**.
- d) Selecionar o formato **Nato-digital**.
- e) Clicar em **Adicionar** e, em seguida, em **Peticionar** assinado digitalmente por meio de login e senha do interessado no Sistema SEI/TJMG.

6.5. A resposta à solicitação de esclarecimentos será encaminhada pela GETEC para o requerente exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal - SEI/TJMG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data limite mencionada no item 5.1.

6.6. Serão desconsideradas documentações encaminhadas por outros meios não estabelecidos neste Edital.

7. DAS ANÁLISES, CONSULTAS E APRESENTAÇÕES DAS SOLUÇÕES

7.1. O TJMG, após análise dos documentos encaminhados e, entendendo necessário, poderá solicitar aos participantes, via e-mail, informações complementares, bem como agendar entrevistas/reuniões presenciais e/ou remotas para a apresentação, esclarecimentos e complementação das informações apresentadas.

8. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO E AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

8.1. A Consulta Pública não gerará o direito à contratação de nenhuma das participantes, razão pela qual não haverá adjudicação do objeto a qualquer das interessadas, já que o objetivo do procedimento é o conhecimento das opções que o mercado oferece para o objeto pretendido, bem como a coleta de informações visando à eventual instauração do competente certame licitatório.

8.2. Em nenhuma hipótese o TJMG ressarcirá custos e despesas assumidos pelas empresas participantes desta Consulta Pública.

9. GLOSSÁRIO:

9.1. Os termos empregados neste documento, mas nele não expressamente definidos, deverão ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

- a) DIRTEC: Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- b) GETEC: Gerência de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à DIRTEC, responsável pela área de redes, banco de dados e administração de aplicações.
- c) TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação.
- d) TIER III Facility (Uptime Institute): Classificação definida pelo Uptime Institute que indica que o Data Center possui redundância em componentes críticos e permite manutenção planejada sem impacto na operação. No entanto, não é tolerante a falhas simultâneas.
- e) TR3 (RINA Brasil): Certificação emitida pela RINA Brasil que corresponde a um nível de disponibilidade similar ao TIER III, exigindo infraestrutura redundante e manutenção sem interrupção, assegurando elevada confiabilidade operacional.
- f) TIA-942 Rated: Termo utilizado para indicar que o Data Center foi avaliado e certificado de acordo com a norma ANSI/TIA-942, em um dos seus níveis (Rated 1 a 4). Para os fins deste documento, considera-se o Rated 3, que exige redundância, manutenção sem impacto e nível de disponibilidade equivalente ao TIER III.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os dados e documentos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.2. A partir da data estabelecida no item 5.1., o TJMG poderá convocar os participantes para coleta de informações e/ou demonstrações, conforme disposto no item 7 deste Edital, independentemente do termo final desta Consulta Pública.
- 10.3. O ANEXO I é parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 10.4. Cópia deste Edital e as informações sobre o andamento desta Consulta Pública poderão ser solicitadas pelos interessados à GETEC por meio do e-mail agendamento.getec@tjmg.jus.br.
- 10.5. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Consulta Pública.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. Serviço de COLOCATION

1.1. A Infraestrutura de Sustentação Operacional do Serviço COLOCATION é composta pelo espaço físico do Data Center, em endereço protegido contra intempéries do tipo alagamento e tempestades elétricas, instalações elétricas, climatização, prevenção e combate a incêndio, controle de acesso e monitoramento de ambiente (Biometria na porta de acesso ao espaço, câmeras e sensores ambientais), assim como todo e qualquer item necessário à operação, em regime de 24x7x365, dos equipamentos do TRIBUNAL que serão nele hospedados.

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer uma infraestrutura de Data Center na modalidade COLOCATION para migrar todos os ativos físicos do TRIBUNAL conforme detalhamento feito neste documento.

1.3. O serviço de COLOCATION deverá ser prestado em um local situado dentro de um raio de 10 km da rede MAN do TRIBUNAL, a partir de um dos pontos do Cinturão Digital do Tribunal de Justiça de Minas Gerais abaixo mencionados:

- a) DIRTEC - Rua Ouro Preto, 1564, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.
- b) SEDE - Avenida Afonso Pena, 4001, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.
- c) RAJA - Avenida Rajá Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.
- d) FÓRUM LAFAYETTE: Avenida Augusto de Lima, 1549, Barro Preto, Belo Horizonte, MG.
- e) UNIDADE GOIÁS: Rua Goiás, 229, Centro, Belo Horizonte, MG.

1.3.1. Esta rede, que interliga as edificações do TRIBUNAL por meio de fibras ópticas dedicadas e exclusivas, garante comunicação transparente, privativa e de alta velocidade, suportando serviços de dados e interconexão de Storage.

1.4. O ambiente de prestação de serviços deverá ser aderente, no mínimo, à classificação **TIER III Facility** ou **TR3** ou **TIA-942 Rated** ou similar, observando as demais especificações constantes neste documento.

1.4.1. Considera-se “aderente” o ambiente de sustentação operacional que proporcione disponibilidade mínima de **99,98%** para a operação do Data Center do TRIBUNAL, quando hospedado nas instalações da CONTRATADA.

2. Serviços de Conectividade

2.1. A fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de telecomunicações do TRIBUNAL, é imprescindível que a CONTRATADA possua capacidade técnica e operacional para realizar a migração dos links de conectividade existentes para os operadores atuais.

2.1.1. Essa migração deve ocorrer de maneira estruturada e sem impacto negativo para as operações do TRIBUNAL.

2.2. A CONTRATADA deverá possuir uma abordagem integrada e estratégica com as principais operadoras do mercado, incluindo, mas não se limitando a: **Algar, Embratel, Vivo, Claro, Oi**.

2.2.1. A relação com essas operadoras é fundamental para assegurar que a transição ocorra de maneira transparente e eficiente, evitando interrupções e assegurando a continuidade dos serviços críticos do TRIBUNAL.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 23/10/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24228406** e o código CRC **C1330CF3**.